

# PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GUIMARÃES

## 2.ª REVISÃO

### PLANO DE FINANCIAMENTO

PROPOSTA PARA DISCUSSÃO PÚBLICA

Abril de 2025



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
GUIMARÃES



territóriosxxi

## FICHA TÉCNICA

### DESIGNAÇÃO

#### 2.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GUIMARÃES PLANO DE FINANCIAMENTO

Proposta para Discussão Pública

Município de Guimarães, abril de 2025

### EQUIPA TÉCNICA

#### NÚCLEO DE COORDENAÇÃO\*

Vilma Silva	Coordenação Geral Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano e Mestrado em Planeamento e Projeto do Ambiente Urbano
Vera Santos Silva	Coordenação Técnica Licenciatura (pré-Bolonha) em Arquitetura e Mestrado em Arquitetura

#### ESTRUTURA TÉCNICA

Sara Carvalho	Licenciatura e Mestrado em Arquitetura Paisagista
Carlos Faustino	Formação em Planeamento Regional e Urbano
Amanda Cavalcante	Licenciatura em Estudos de Arquitetura e Mestrado em Planeamento e Projeto Urbano
Salomé Gomes	Licenciatura (pré-Bolonha) em Economia e Licenciatura (pré-Bolonha) em Planeamento Regional e Urbano
Carolina Santos	Licenciatura em Direito
Tiago Bandeira Costa	Licenciatura e Mestrado em Arquitetura Paisagista
Tiago Ortega	Licenciatura e Mestrado em Arquitetura Paisagista
Maria João Martins	Licenciatura e Mestrado em Arquitetura Paisagista
Júlia Ribes Fagundes	Licenciatura (pré-Bolonha) e Doutoramento em Geografia

\*Nota: Renato Dias integrou a Equipa Técnica como Coordenador Técnico até 30 de novembro de 2024

## ÍNDICE

### ÍNDICE GERAL

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>2. PLANO DE FINANCIAMENTO E SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA .....</b>	<b>7</b>
2.1. FONTES DE FINANCIAMENTO .....	8
2.2. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA .....	10
2.2.1. Evolução da Estrutura da Receita.....	11
2.2.2. Evolução da Estrutura da Despesa (Investimentos) .....	13
2.2.3. Capacidade de Endividamento Municipal .....	15
2.2.4. Estimativa das verbas a associar à Execução do Plano .....	16
2.3. FUNDO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E URBANÍSTICA .....	19
2.4. PROGRAMAÇÃO DAS INTERVENÇÕES.....	19
2.5. SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA DO PLANO .....	31

### ÍNDICE DE TABELAS

<b>Tabela 1.</b> Programas nacionais e comunitários e fontes de potencial financiamento .....	10
<b>Tabela 2.</b> Evolução das Receitas Liquidadas do Município de Guimarães (€) .....	12
<b>Tabela 3.</b> Evolução das Despesas Pagas do Município de Guimarães (€) .....	14
<b>Tabela 4.</b> Limite da dívida total do Município de Guimarães (€) .....	15
<b>Tabela 5.</b> Dívida total do Município de Guimarães e Margem Disponível por Utilizar (€) .....	16
<b>Tabela 6.</b> Estimativa das verbas a afetar à execução do PDM.....	18
<b>Tabela 7.</b> Quadro de Investimentos – Áreas Urbanas Não Infraestruturadas (AUNI) .....	22
<b>Tabela 8.</b> Quadro de Investimentos – Áreas de Colmatação Urbana (ACU).....	25
<b>Tabela 9.</b> Quadro de Investimentos – Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) .....	26
<b>Tabela 10.</b> Quadro de investimentos – Projetos e ações inscritos em Plano Plurianual de Investimentos .....	29
<b>Tabela 11.</b> Quadro de Investimentos – Espaços Verdes de Utilização Coletiva (EVUC) .....	30
<b>Tabela 12.</b> Estimativa do investimento global associado à execução do Plano .....	32

## SIGLAS E ACRÓNIMOS

<b>ACU</b>	Áreas de Colmatação Urbana
<b>AUNI</b>	Áreas Urbanas Não Infraestruturadas
<b>CMG</b>	Câmara Municipal de Guimarães
<b>EVUC</b>	Espaços Verdes de Utilização Coletiva
<b>FEEI</b>	Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
<b>FEF</b>	Fundo de Equilíbrio Financeiro
<b>FMSAU</b>	Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística
<b>IMI</b>	Imposto Municipal sobre Imóveis
<b>IMT</b>	Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
<b>IUC</b>	Imposto Único de Circulação
<b>LBGPPSOTU</b>	Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e de Urbanismo
<b>PDM</b>	Plano Diretor Municipal
<b>PDMG</b>	Plano Diretor Municipal de Guimarães
<b>PPI</b>	Plano Plurianual de Investimentos
<b>PRR</b>	Plano de Recuperação e Resiliência
<b>RFALEI</b>	Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais
<b>RJIGT</b>	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
<b>RPEEU</b>	Regulamento Perequativo de Edificabilidade e Encargos Urbanísticos
<b>UOPG</b>	Unidade Operativa de Planeamento e Gestão

## 1. INTRODUÇÃO

O Plano Diretor Municipal (PDM) é o instrumento que estabelece a estratégia de desenvolvimento do território municipal, a política municipal de solos, de ordenamento do território e urbanismo, o modelo territorial municipal, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva e as relações de interdependência com os municípios vizinhos, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal<sup>1</sup>.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), o PDM define o quadro estratégico de desenvolvimento territorial do município e o correspondente modelo de organização territorial, estabelecendo um conjunto muito alargado de opções de ordenamento e desenvolvimento territorial, entre as quais se incluem a programação das opções de ordenamento e a definição de Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) do plano, identificando, para cada uma destas, os respetivos objetivos e os termos de referência para a necessária elaboração de planos de urbanização e de pormenor.

A análise do conteúdo material do PDM, estabelecido no artigo suprarreferido, permite confirmar a matriz híbrida que este tipo de planos territoriais assume no atual quadro jurídico do ordenamento do território, no qual se cruzam as dimensões estratégica, regulamentar e programática/executória. É nesta última dimensão que se enquadram os conteúdos referentes ao Programa de Execução e ao Plano de Financiamento.

O conteúdo documental relativo ao Plano de Financiamento decorre do disposto no n.º 2 do artigo 97.º do RJIGT, incluindo a indicação dos financiamentos a associar aos investimentos necessários para a execução das ações propostas no Plano, bem como a fundamentação da sustentabilidade económica e financeira, assumindo, este documento, um carácter complementar ao Programa de Execução.

A atual Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU) consagra o princípio da sustentabilidade ambiental e financeira das opções assumidas nos planos territoriais, pelo que deve ser previamente demonstrada a viabilidade económico-financeira das operações decorrentes do PDM, assegurando-se, também, o princípio da equidade na distribuição dos benefícios e encargos relacionados com a aplicação dos instrumentos de política de solos previstos.

---

<sup>1</sup> Cf. n.º 1 do artigo 95.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Cabe à Câmara Municipal a programação das intervenções prioritárias (já identificadas no Programa de Execução), cujo desenvolvimento pode ser sustentado por investimentos públicos, privados ou associativos, sempre com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável do Município.

Neste contexto, o Plano de Financiamento sustenta a identificação dos financiamentos necessários para as ações propostas no Plano, incluindo intervenções de iniciativa ou responsabilidade municipal ou da administração central, consideradas essenciais para concretizar a estratégia de desenvolvimento estabelecida pelo PDM.

O Plano demonstra, assim, como essas ações serão executadas, especialmente do ponto de vista financeiro, e como contribuem para a implementação do modelo estratégico de desenvolvimento estabelecido para o concelho de Guimarães, conforme estabelecido na 2.ª Revisão do PDM de Guimarães (PDMG).

Assim, em cumprimento do disposto no RJGT, o presente Plano de Financiamento delinea as orientações para o financiamento das ações a serem realizadas ao longo do horizonte temporal do Plano (10 anos), tendo por base os recursos financeiros disponíveis no Município (receitas e endividamento) para investimentos urbanísticos, os quais serão inscritos nos planos de atividades e orçamentos, contendo:

- a) A identificação dos financiamentos associados à programação das intervenções estratégicas ou estruturantes, por prioridades, com a explicitação dos objetivos, a descrição e a estimativa dos custos individuais e globais das ações previstas, e os respetivos prazos de execução;
- b) A avaliação da viabilidade jurídico-fundiária e da sustentabilidade económico-financeira das propostas;
- c) A definição dos meios e responsáveis pelo financiamento da execução, bem como dos demais agentes envolvidos;
- d) A estimativa da capacidade de investimento público, a médio e longo prazo, considerando os custos de execução.

Complementarmente, e conforme o estabelecido no RJGT, este conteúdo documental inclui uma avaliação da sustentabilidade económica e financeira do Plano, baseada no conjunto de ações propostas, no valor global do investimento e na capacidade financeira do Município para garantir a execução do Plano.

## 2. PLANO DE FINANCIAMENTO E SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA

A LBGPPSOTU e o RJIGT determinam o princípio da autossustentabilidade financeira dos instrumentos de gestão território, estabelecendo que as ações neles inscritas devem ser sustentadas ao longo do tempo, com a definição dos agentes envolvidos e do orçamento necessário.

Os princípios gerais para o financiamento das infraestruturas urbanísticas apresentam-se em conformidade com o estabelecido no artigo 62.º da LBGPPSOTU:

*“1. A execução de infraestruturas urbanísticas e de equipamentos de utilização coletiva pelo Estado, pelas regiões autónomas e pelas autarquias locais obedecem a critérios de eficiência e sustentabilidade financeira, sem prejuízo da coesão territorial.*

*2. Para efeitos do número anterior, qualquer decisão de criação de infraestruturas urbanísticas é precedida da demonstração do seu interesse económico e da sustentabilidade financeira da respetiva operação, incluindo os encargos de conservação, justificadas pela entidade competente no âmbito da programação nacional, regional ou intermunicipal.*

*3. Os municípios elaboram obrigatoriamente um programa de financiamento urbanístico que integra o programa plurianual de investimentos municipais na execução, na manutenção e no reforço das infraestruturas e a previsão de custos de gestão urbana e identifica, de forma explícita, as fontes de financiamento para cada um dos compromissos previstos.*

*4. Os municípios devem constituir um fundo municipal de sustentabilidade ambiental e urbanística, ao qual são afetadas receitas resultantes da redistribuição de mais-valias, com vista a promover a reabilitação urbana, a sustentabilidade dos ecossistemas e a prestação de serviços ambientais, sem prejuízo do município poder afetar outras receitas urbanísticas a este fundo, com vista a promover a criação, manutenção e reforço de infraestruturas, equipamentos ou áreas de uso público.*

*5. Os instrumentos tributários podem ter taxas de tributação diferenciadas em função dos custos das infraestruturas territoriais disponibilizadas, da respetiva utilização e de opções de incentivo ou desincentivo justificadas por objetivos de ambiente e ordenamento do território.”*

Complementarmente, no artigo 172.º do RJIGT, são descritos os princípios gerais do regime económico-financeiro dos instrumentos de gestão territorial:

*“1. A regulação fundiária é indispensável ao ordenamento do território, com vista ao aproveitamento pleno dos recursos naturais, do património arquitetónico, arqueológico e paisagístico, à organização eficiente do mercado imobiliário, ao desenvolvimento económico sustentável e à redistribuição justa de benefícios e encargos.*

*2. Os programas e planos territoriais são financeiramente sustentáveis, justificando os fundamentos das opções de planeamento e garantindo a sua infraestruturação, identificando as mais-valias fundiárias, bem como a definição dos critérios para a sua parametrização e redistribuição.*

*3. A execução de infraestruturas urbanísticas e de equipamentos de utilização coletiva obedece a critérios de eficiência e sustentabilidade financeira, sem prejuízo da coesão territorial.”*

Ainda de acordo com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 97.º do RJIGT, o PDM é acompanhado pelo Plano de Financiamento e pela Fundamentação da Sustentabilidade Económica e Financeira.

O presente Plano de Financiamento visa dar continuidade ao modelo de financiamento adotado para as ações a promover na sequência das propostas da 2.ª Revisão do PDMG e que constam no Programa de Execução. Pretende-se, desta forma, que o Plano de Financiamento defina as linhas orientadoras para os meios de financiamento que contribuirão para a execução das intervenções municipais.

## **2.1. FONTES DE FINANCIAMENTO**

As fontes de financiamento disponíveis para garantir a execução das ações previstas na 2.ª Revisão do PDMG têm origens diversas, devendo ser diferenciadas as receitas provenientes diretamente do Município (como receitas correntes, receitas de capital e outras receitas) das receitas associadas a fundos nacionais e europeus de apoio ao investimento.

No que respeita às fontes de financiamento municipais, estas estão diretamente vinculadas ao estabelecido no artigo 14.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) (cf. Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual), abrangendo:

- a) O produto da cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), deduzido do montante desta receita devido às freguesias do concelho;
- b) O produto da cobrança do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas e Imóveis (IMT);
- c) O produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do artigo 18.º do RFALEI;
- d) A parcela do produto do imposto único de circulação que caiba aos municípios, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 22-A/2007, de 29 de junho;
- e) O produto da cobrança de contribuições, designadamente em matéria de proteção civil, nos termos da lei;
- f) O produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo município, de acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º do RFALEI;
- g) O produto da participação nos recursos públicos determinada nos termos do disposto nos artigos 25.º e seguintes do RFALEI;
- h) O produto da cobrança de encargos de mais-valias destinados por lei ao município;
- i) O produto de multas e coimas fixadas por lei, regulamento ou postura que caibam ao município;
- j) O rendimento de bens próprios, móveis ou imóveis, por eles administrados, dados em concessão ou cedidos para exploração;
- k) A participação nos lucros de sociedades e nos resultados de outras entidades em que o município tome parte;
- l) O produto de heranças, legados, doações e outras liberalidades a favor do município;
- m) O produto da alienação de bens próprios, móveis ou imóveis;
- n) O produto de empréstimos, incluindo os resultantes da emissão de obrigações municipais;
- o) Outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor dos municípios.

Relativamente às fontes de financiamento provenientes dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), destacam-se os eixos de financiamento previstos no programa operacional regional, assim como nos programas operacionais temáticos do Portugal 2030 e do Acordo de Parceria que fundamenta a Estratégia Portugal 2030, além dos fundos disponíveis no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Refira-se, contudo, que estes instrumentos de apoio financeiro são considerados, neste contexto, como recursos complementares ao orçamento municipal. Sendo oriundos de candidaturas a apoios específicos (e, no caso do Portugal 2030, a instrumentos de programação financeira dos FEEI ainda não aprovados), não podem, neste momento, ser considerados como garantidos.

Estas fontes de financiamento, entre outras, são vistas como potenciais ou complementares aos programas nacionais, englobando também os programas europeus ou internacionais, existentes ou futuros.

As fontes de financiamento listadas na Tabela 1 correspondem às atualmente identificáveis, sem prejuízo de poderem ser promovidas outras fontes, para além das elencadas, ou de virem a ser disponibilizados futuros programas de investimento.

**Tabela 1.** Programas nacionais e comunitários e fontes de potencial financiamento

NACIONAL	UNIÃO EUROPEIA
OE - Orçamento de Estado OM - Orçamento Municipal	FEEI - Fundos Europeus Estruturais e de Investimento PRR - Plano de Recuperação e Resiliência Programa Norte 2030

Para além das fontes de financiamento anteriormente referidas, importa considerar fontes de financiamento complementares às quais o Município poderá recorrer. Entre estas incluem-se:

- a) As verbas resultantes da capacidade de endividamento municipal;
- b) As receitas provenientes do Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística (FMSAU); e
- c) As receitas geradas por futuras operações urbanísticas nas áreas integradas nas UOPG, nas ACU e nas áreas com infraestruturização promovida pela CMG (AUNI).

Devem, ainda, ser consideradas eventuais receitas provenientes da aquisição de solos por parte da CMG, seguidas da sua posterior alienação após a realização das correspondentes intervenções de infraestruturização e urbanização.

## 2.2. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Com o objetivo de avaliar a capacidade financeira do Município para garantir a execução do PDMG, foi desenvolvida uma análise da evolução do orçamento municipal, abrangendo um período de 10 anos, especificamente entre 2014 e 2023.

A análise realizada em torno das operações orçamentais do Município teve em consideração a evolução da receita e da despesa (investimento), complementada por uma avaliação da capacidade de endividamento municipal, estabelecendo o limite da dívida total.

### 2.2.1. Evolução da Estrutura da Receita

Conforme é possível observar na Tabela 2, em 2023, o Município de Guimarães arrecadou 145.438.849,40 € em receitas, das quais 112.538.191,59 € (77,4%) corresponderam a receitas correntes, registrando-se um aumento de 14,4% face a 2022 e de 59,1% face a 2014.

A principal fonte destas receitas foram as transferências correntes, com 56.629.387,26 € (50,3% das receitas correntes), que apresentaram um crescimento contínuo de 85,8% entre 2014 e 2023. Também os impostos diretos desempenharam um papel relevante, com 40.446.020,28 € em 2023 (35,9% das receitas correntes), destacando-se o IMI como principal componente, e um crescimento de 42,6% ao longo da década.

Em contraste, as receitas de capital apresentaram variações significativas, sem tendência de crescimento sustentado. Após aumentos entre 2017 e 2021, estas caíram acentuadamente em 2022 (de 25.504.191,04 € para 8.880.801,40 €) e voltaram a baixar em 2023 para 8.234.795,21 €. As transferências de capital mantêm-se como a principal componente desta rubrica, apesar das flutuações.

Globalmente, a receita total do Município evidenciou uma trajetória de crescimento sustentado entre 2014 e 2023, com exceção de 2018. Nesse período, o aumento total foi de aproximadamente 90%, refletindo uma tendência global positiva.

**Tabela 2. Evolução das Receitas Liquidadas do Município de Guimarães (€)**

Rubricas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES</b>										
Impostos Diretos	<b>28 365 734,63</b>	<b>29 608 089,31</b>	<b>32 563 177,05</b>	<b>32 371 403,24</b>	<b>33 252 783,57</b>	<b>34 355 567,58</b>	<b>33 427 349,96</b>	<b>36 623 761,57</b>	<b>38 754 919,11</b>	<b>40 446 020,28</b>
IMI	18 732 619,71	19 505 172,07	19 462 596,66	18 608 934,06	19 358 991,63	19 153 256,36	19 522 865,71	18 556 027,42	19 044 639,40	19 197 607,81
IUC	3 527 256,29	3 374 817,82	3 433 826,93	3 594 096,65	3 820 482,60	3 961 429,10	3 896 168,41	3 892 659,19	4 348 527,87	4 699 333,59
IMT	3 331 593,52	3 725 202,54	5 674 782,13	6 078 214,05	6 041 628,29	6 869 723,62	5 793 091,72	9 519 083,38	9 507 205,44	10 347 907,86
Derrama	2 590 760,73	2 983 419,89	3 991 281,87	4 082 862,39	4 031 317,20	4 370 963,30	4 215 145,34	4 655 406,41	5 854 199,48	6 200 867,39
Impostos Abolidos	183 504,38	19 476,99	689,46	7 296,09	363,85	195,20	78,78	585,17	346,92	303,63
Impostos Indiretos	1 389 609,60	1 334 398,80	1 611 125,92	1 928 343,00	1 820 852,45	2 462 468,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas, Multas e Outras Penalidades	1 285 535,96	1 369 575,35	1 442 552,27	2 886 832,15	2 020 395,11	1 910 887,02	6 037 429,96	4 884 454,08	4 892 074,19	5 722 812,55
Rendimentos de Propriedades	5 501 810,32	5 562 776,32	5 056 991,98	6 498 711,16	3 231 909,98	3 266 824,17	3 168 549,03	3 287 929,99	3 685 106,43	4 255 562,50
Transferências Correntes	30 484 907,91	31 803 372,04	31 566 535,29	33 000 257,71	33 521 237,36	34 236 568,83	37 074 170,11	41 200 163,97	47 100 298,85	56 629 387,26
Venda de Bens e Serviços Correntes	3 586 109,17	4 182 334,32	4 353 005,23	4 614 142,77	4 253 511,52	4 128 183,36	2 966 437,60	5 351 540,82	3 783 328,72	5 412 327,45
Outras Receitas Correntes	118 277,12	72 769,08	224 309,45	39 879,31	458 486,31	132 077,56	226 383,12	101 270,44	155 547,29	72 081,55
<b>Total RECEITA CORRENTE</b>	<b>70 731 984,71</b>	<b>73 933 315,22</b>	<b>76 817 697,19</b>	<b>81 339 569,34</b>	<b>78 559 176,30</b>	<b>80 492 576,67</b>	<b>82 900 319,78</b>	<b>91 449 120,87</b>	<b>98 371 274,59</b>	<b>112 538.191,59</b>
<b>RECEITAS CAPITAL</b>										
Venda de Bens de Investimento	8 507,54	5 304,66	8 604,00	17 765,25	182 871,63	184 918,85	187 024,12	632 576,25	97 150,00	21 922,00
Transferência de Capital	5 209 464,00	5 105 511,75	2 928 430,61	3 446 267,95	4 540 189,96	6 795 960,63	10 620 365,15	13 868 328,21	8 783 651,40	8 212 873,21
Ativos Financeiros	0,00	10 875,73	4 323 166,27	17 527,2	14 685,9	14 558,42	11 142, 64.	3 286,58	453,87	130,47
Passivos Financeiros	0,00	7 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000 000,00	11 000 000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	539 472,23	75 000,00	183 074,67	338 211,66	0,00	253 673,66	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>5 757 443,77</b>	<b>12 196 692,14</b>	<b>7 443 275,55</b>	<b>3 819 772,06</b>	<b>4 737 747,49</b>	<b>7 249 111,56</b>	<b>11 818 531,91</b>	<b>25504191,04</b>	<b>8 880 801,40</b>	<b>8 234.795,21</b>
<b>Total OUTRAS RECEITAS</b>	<b>26 507,82</b>	<b>10 637 331,86</b>	<b>17 010 514,35</b>	<b>30 485 511,67</b>	<b>19 409 292,25</b>	<b>15 151 484,53</b>	<b>16 375 213,56</b>	<b>20 998 157,94</b>	<b>27 102 575,31</b>	<b>24 661.732,13</b>
<b>Total GERAL DA RECEITA</b>	<b>76 515 936,30</b>	<b>96 767 339,22</b>	<b>101 271 487,09</b>	<b>115 644 853,07</b>	<b>102 706 216,04</b>	<b>102 893 172,76</b>	<b>111 094 065,25</b>	<b>137 951 469,85</b>	<b>134 355 105,17</b>	<b>145 438.849 40</b>

Nota: As receitas de capital (desagregadas por rúbrica) tiveram como fonte de informação o Portal Autárquico (anos 2014 a 2020). Os valores globais da RECEITA DE CAPITAL correspondem aos valores disponibilizado pela CMG.

### 2.2.2. Evolução da Estrutura da Despesa (Investimentos)

Relativamente à evolução da despesa (Tabela 3), entre 2014 e 2023, a despesa total do Município de Guimarães registou um crescimento significativo de 59,9%, passando de 72.794.510,40 € para 116.395.753,67 €, o que representa um acréscimo absoluto de 43.601.243,27 €.

As despesas correntes revelaram um peso claramente superior face às despesas de capital na estrutura da despesa municipal. Ambas registaram um crescimento próximo dos 60% ao longo da década, embora com dinâmicas distintas.

Em 2023, os principais componentes da despesa corrente foram:

- a) Despesas com pessoal (39,6% da despesa corrente; 29,1% da despesa total), que cresceram cerca de 45% desde 2014, atingindo 33.876.259,12 €; e
- b) Aquisição de bens e serviços (36,9% da despesa corrente).

Estas duas rubricas representaram 76,5% da despesa corrente e 56,2% da despesa total.

No âmbito das despesas de capital, destacou-se a aquisição de bens de capital, com um crescimento de 89,5% entre 2014 e 2023. Esta rubrica, que abrange os investimentos em equipamentos e infraestruturas urbanísticas, registou um valor médio anual de 18.136.939,30 €, sendo determinante na política de investimento do Município.

**Tabela 3.** Evolução das Despesas Pagas do Município de Guimarães (€)

Rubricas	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>DESPESAS CORRENTES</b>										
Despesas Com o Pessoal	23 350 740,46	22 895 237,72	23 459 014,39	24 458 768,60	25 911 427,57	27 693 752,92	27 319 095,52	28 228 705,63	30 427 090,94	33 876 259,12
Aquisição de Bens e Serviços	18 508 094,44	18 501 631,02	20 596 830,06	21 011 886,13	20 012 497,37	21 576 574,26	19 339 947,43	24 760 382,31	26 801 630,19	31 576 768,60
Juros e Outros Encargos	557 921,74	1 627 294,42	351 586,26	281 716,17	238 381,77	209 129,04	173 908,50	140 840,52	132 274,00	699 214,87
Transferências Correntes	5 267 698,85	7 469 078,35	7 543 715,60	4 739 425,08	4 475 139,97	5 017 451,23	5 543 435,82	6 979 533,57	8 618 130,95	8 966 791,99
Subsídios	4 808 712,52	545 000,00	2 741 428,04	4 664 126,04	5 367 990,70	5 499 498,31	7 402 122,96	9 160 359,18	8 526 727,33	8 563 161,43
Outras Despesas Correntes	1 044 739,41	1 134 382,14	1 172 072,65	1 619 270,47	1 673 350,73	1 769 382,38	1 212 033,02	1 746 132,59	2 313 624,86	1 936 182,02
<b>Total de DESPESA CORRENTE</b>	<b>53 537 907,42</b>	<b>52 172 623,65</b>	<b>55 864 647,00</b>	<b>56 775 192,49</b>	<b>57 678 788,11</b>	<b>61 765 788,14</b>	<b>60 990 543,25</b>	<b>71 015 953,80</b>	<b>76 819 478,27</b>	<b>85 618 378,03</b>
<b>DESPESA CAPITAL</b>										
Aquisição de Bens de Capital	10 861 334,24	9 033 729,80	14 244 324,97	23 074 372,47	22 785 201,01	13 711 041,19	19 339 666,61	26 405 478,83	21 328 873,69	20 585 370,21
Transferência de Capital	2 552 881,04	2 678 613,91	4 152 996,21	8 397 864,06	5 862 687,03	5 538 694,58	4 574 444,39	8 110 196,33	6 631 533,83	5 655 955,71
Ativos Financeiros	43 050,00	562 733,58	661 969,00	517 779,00	388 334,25	258 889,50	129 444,75	0,00	1 000,00	9 000,00
Passivos Financeiros	5 799 337,70	14 119 361,91	5 644 184,60	5 667 847,62	5 314 007,97	5 330 721,33	5 349 395,34	5 367 039,67	5 085 010,17	4 527 049,72
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	98 268,00	74 493,72	1 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total de DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>19 256 602,98</b>	<b>26 394 439,20</b>	<b>24 703 474,78</b>	<b>37 756 131,15</b>	<b>34 424 723,98</b>	<b>24 840 546,60</b>	<b>29 392 951,09</b>	<b>39 882 714,83</b>	<b>33 046 417,69</b>	<b>30 777 375,64</b>
<b>Total GERAL DA DESPESA</b>	<b>72 794 510,40</b>	<b>78 567 062,85</b>	<b>80 568 121,78</b>	<b>94 531 323,64</b>	<b>92 103 512,09</b>	<b>86 606 334,74</b>	<b>90 383 494,34</b>	<b>110 898 668,63</b>	<b>109 865 895,96</b>	<b>116 395 753,67</b>

### 2.2.3. Capacidade de Endividamento Municipal

O cálculo da dívida total das operações orçamentais decorre do disposto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013 (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais - RFALEI), de 3 de setembro, na sua atual redação.

Determina o n.º 1 do artigo 52.º do RFALEI que a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a dívida afeta às entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, à data de 31 de dezembro de cada ano fiscal, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada no decurso dos três exercícios anteriores.

Os municípios que não assegurem o cumprimento o limite anterior deverão reduzir, em cada ano subsequente, pelo menos 10% do montante da dívida em excesso. Cumprido o limite da dívida total, este apenas pode aumentar 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios.

Nos termos do n.º 1 do artigo 54.º, as entidades consideradas para efeitos de apuramento do montante da dívida total relevante para o limite do município são os serviços municipalizados e intermunicipalizados, as entidades intermunicipais e entidades associativas municipais, as empresas locais e participadas, as cooperativas e as régies cooperativas, as fundações, assim como as entidades de outra natureza relativamente às quais se verifique o controlo ou presunção de controlo por parte do município e, ainda, as associações participadas não exclusivamente por municípios que tenham por objeto a prossecução das atribuições e competências destes.

Apresenta-se, de seguida, a situação do Município de Guimarães, no ano 2023, relativamente ao limite da dívida total e respetiva capacidade de endividamento, sendo que a Receita Corrente cobrada líquida nos últimos três anos (que inclui a receita dos serviços municipalizados) e o limite da dívida total se apresenta na Tabela 4.

**Tabela 4.** Limite da dívida total do Município de Guimarães (€)

Receita Corrente Líquida (2020)	Receita Corrente Líquida (2021)	Receita Corrente Líquida (2022)	Total	Média da Receita Corrente Líquida
(1)	(2)	(3)	(4) = (1) + (2) + (3)	(5) = (4) / 3
82.900.319,78	91.449.120,87	98.371.274,59	272.720.715,24	90.906.905,08
Limite da Dívida Total 2023 (1,5 * média da receita cobrada líquida (art.º 52.º da Lei n.º 73/2013))				136.360.357,62

Fonte: CMG - Divisão de Contabilidade e Tesouraria.

Para efeitos de apuramento da receita corrente líquida cobrada do ano dos municípios é somada a receita corrente líquida cobrada pelos respetivos serviços municipalizados, já que os mesmos constituem um serviço do Município. Por forma a não se verificar uma duplicação da receita

considerada, são expurgadas do apuramento a receita corrente líquida cobrada pelo Serviço Municipalizado ao Município e a receita corrente líquida cobrada pelo Município ao Serviço Municipalizado, em cada um dos anos. Observado o limite da dívida, a aferição da dívida total resulta em conformidade com o expresso na Tabela 5.

**Tabela 5.** Dívida total do Município de Guimarães e Margem Disponível por Utilizar (€)

Limite	Dívida Total (€)						
	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM/AM/SE/L/Ent. Part	Dívida Total	Excluído Não Orçamentais, capital excecionado e FAM	Montante em Excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (5) - (1), se (5) > (1)	(7) = (1) - (5), se (5) < (1)	(8) = (7)*40%
136.360.357,62	01/01/2023						
	29.703.188,30	6.175.385,91	35.878.574,21	32.690.269,09		103.670.088,53	41.468.035,41
	31/12/2023						
	26.774.609,37	6.252.860,00	33.027.469,37	29.726.957,13		106.633.400,49	Não aplicável.
Variação da Dívida (%)							-9,06
Variação do Excesso da Dívida (%)							0,00
Margem Disponível por Utilizar							<b>44.431.347,37</b>

Fonte: CMG - Divisão de Contabilidade e Tesouraria.

O montante da dívida do Município de Guimarães, a 31 de dezembro de 2023, não excede o limite de endividamento, conseguindo uma margem de 106.633.400,49 €, dispondo, na referida data um valor total de 44.431.347,37 € de endividamento como margem disponível para utilização e reforço da sua capacidade de investimento.

#### 2.2.4. Estimativa das verbas a associar à Execução do Plano

A análise da estrutura da receita do Município de Guimarães revela um forte predomínio da receita corrente, com destaque para as transferências correntes e os impostos diretos. As receitas de capital, embora com menor expressão, são lideradas pelas transferências de capital.

No ano fiscal de 2023, o Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) destacou-se como a principal fonte de receita corrente, com 19.817.694,00 €, representando 17,6% da receita corrente e 13,6% da receita total.

A estrutura da receita tem refletido variações moderadas, influenciadas pela atividade imobiliária. Destaca-se o IMI, com 19.197.607,81 € arrecadados em 2023, e o significativo crescimento do IMT, que atingiu 10.347.907,86 €, refletindo a dinâmica da construção e da reabilitação urbana no concelho.

Fundamentalmente, pode-se concluir que, entre 2014 e 2023, a receita municipal evidenciou estabilidade e crescimento sustentado, permitindo uma gestão financeira equilibrada, reforçada pela capacidade de endividamento do Município.

No sentido de avaliar a dinâmica de investimento municipal, torna-se pertinente analisar, de seguida, as despesas associadas à execução futura do PDMG.

Um primeiro cenário de financiamento para a execução do PDMG considera as despesas de capital, em particular a rubrica Aquisição de Bens de Capital, onde se concentram os principais investimentos municipais em equipamentos e infraestruturas com relevância para o ordenamento do território.

Entre 2014 e 2021, esta rubrica registou um aumento de 143,1% (+15.544.144,59 €), apesar de uma posterior redução de 22% até 2023. Ainda assim, o valor de 2023 manteve-se elevado, atingindo 20.585.370,21 €. O valor médio anual da despesa nesta rubrica ao longo do decénio foi de 18.136.939,30 €, representando cerca de 19,5% da despesa total paga pelo Município nesse período.

Admitindo a manutenção desta tendência de investimento — considerada desejável — e a afetação de 50% desse valor médio anual à execução do PDMG, poderá prever-se uma dotação anual de 9.327.146,78 €.

Assim, no horizonte de execução do Plano, a **dotação global estimada seria de 137.702.815,18 €**, resultante da soma de:

- a) **93.271.467,80 €** (50% do valor médio anual ao longo de 10 anos); e
- b) **44.431.347,37 €** (margem adicional disponível para afetação).

Este montante corresponde a uma **média anual disponível de 13.770.281,52 €** para investimento no âmbito do PDMG.

O segundo cenário de financiamento para a execução do PDMG baseia-se na receita média arrecadada com impostos diretos e indiretos entre 2014 e 2023. Neste modelo, considera-se a alocação de:

- a) Um terço da receita proveniente dos impostos diretos;
- b) Complementado pela média aritmética simples dos montantes anuais arrecadados com impostos, no mesmo período.

Deste modo, obtém-se um **montante global de 167.011.851,38 €** para afetação à execução do Plano, correspondente a uma **dotação anual de 16.701.185,14 €** no horizonte temporal do PDMG (Tabela 6).

**Tabela 6.** Estimativa das verbas a afetar à execução do PDM

Ano	Impostos Diretos	Impostos Indiretos	Total
2014	9.360.692,43	1.389.609,60	10.750.302,03
2015	9.770.669,47	1.334.398,80	11.105.068,27
2016	10.745.848,43	1.611.125,92	12.356.974,35
2017	10.682.563,07	1.928.343,00	12.610.906,07
2018	10.973.418,58	1.820.852,45	12.794.271,03
2019	11.337.337,30	2.462.468,15	13.799.805,45
2020	11.031.025,49	-	11.031.025,49
2021	12.085.841,32	-	12.085.841,32
2022	12.789.123,31	-	12.789.123,31
2023	13.347.186,69	-	13.347.186,69
<b>Total</b>	<b>112.123.706,1</b>	<b>10.546.797,92</b>	<b>122.670.504,01</b>
<b>Média Anual</b>	<b>12.267.050,4</b>		
<b>Capacidade de endividamento (montante disponível)</b>	<b>44.431.347,37</b>		
<b>Montante anual disponível</b>	<b>16.701.185,14</b>		
<b>Montante global disponível</b>	<b>167.011.851,38</b>		

Para além dos montantes estimados para a execução do Plano, a disponibilidade financeira poderá ser reforçada com a entrada em vigor de um futuro Regulamento Perequativo de Edificabilidade e Encargos Urbanísticos (RPEEU) do Município de Guimarães.

Este regulamento municipal, aplicável a operações urbanísticas que impliquem um aumento da área edificada, funcionará como um complemento do modelo perequativo definido no PDMG, estabelecendo:

- Compensações por défice ou excesso de edificabilidade concreta face à edificabilidade abstrata;
- Compensações por défice ou excesso de cedência efetiva para infraestruturas gerais face à cedência média devida; e
- O valor das taxas relativas à realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas.

Adicionalmente, a capacidade de investimento municipal poderá ser potenciada por candidaturas a fundos comunitários ou outras fontes externas de financiamento, promovendo o desenvolvimento previsto para o horizonte temporal do Plano.

### 2.3. FUNDO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E URBANÍSTICA

A constituição do Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística (FMSAU) decorre do estabelecido no artigo 62.º da LBGPPSOTU, a ele ficando afetas as *“receitas resultantes da redistribuição de mais-valias, com vista a promover a reabilitação urbana, a sustentabilidade dos ecossistemas e a prestação de serviços ambientais, sem prejuízo do município poder afetar outras receitas urbanísticas a este fundo, com vista a promover a criação, manutenção e reforço de infraestruturas, equipamentos ou áreas de uso público”*.

O FMSAU assume a natureza de património autónomo do Município de Guimarães, nele se integrando parte das receitas municipais anteriormente referidas.

Os termos em que esta afetação é concretizada são definidos no Regulamento do PDMG, no qual são estabelecidos como objetivos do FMSAU, os seguintes:

- a) Financiamento das ações programadas pelo Plano no âmbito de operações de salvaguarda e valorização ambiental e/ou urbanística;
- b) Disponibilização de solo destinado a suprir carências de habitação, infraestruturas, equipamentos e espaços verdes e de utilização coletiva;
- c) Operacionalização dos processos perequativos.

As receitas a integrar no FMSAU estão associadas a cedências de terrenos com edificabilidade e a compensações pecuniárias por excesso de edificabilidade resultantes da distribuição das mais-valias fundiárias, podendo a CMG decidir, ainda, a afetação de outras verbas complementares provenientes de fundos estruturais de apoio a projetos de valorização ambiental.

Por outro lado, serão entendidos como encargos do FMSAU as compensações a atribuir aos proprietários com edificabilidade concreta inferior à abstrata e/ou cedência para a infraestrutura geral superior à média e os contributos associados ao apoio fundiário e financeiro à concretização do Plano, nomeadamente os relacionados com operações de salvaguarda e valorização ambiental e/ou urbanística.

### 2.4. PROGRAMAÇÃO DAS INTERVENÇÕES

De acordo com o Programa de Execução, as intervenções previstas para a concretização do Plano estão organizadas por domínios de intervenção:

- a) Áreas Urbanas Não Infraestruturadas (AUNI);

- b) Áreas de Colmatação Urbana (ACU);
- c) Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG);
- d) Projetos e Ações inscritos no Plano Plurianual de Investimento (PPI), onde se incluem as áreas de reserva de solo destinadas a equipamentos de utilização coletiva; e
- e) Espaços Verdes de Utilização Coletiva (EVUC).

Para cada domínio foi estimado o custo associado à execução das intervenções.

Em conformidade com o RJIGT e as boas práticas em matéria de ordenamento do território, a programação inclui os seguintes parâmetros: designação e enquadramento da intervenção, nível de prioridade e cronograma, estimativa de investimento, entidades responsáveis pela execução e fontes de financiamento.

As estimativas baseiam-se em valores médios de mercado para ações de urbanização e infraestruturização, servindo apenas como referência para o planeamento orçamental a médio e longo prazo. A definição dos custos reais ocorrerá em fases posteriores, nomeadamente na elaboração dos projetos ou dos instrumentos de execução das UOPG.

Importa referir que os custos unitários considerados para a infraestruturização das UOPG em solo urbano incluem a aquisição de solos destinados a infraestruturas, equipamentos e espaços verdes, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 154.º do RJIGT.

O Município assume, por regra, a responsabilidade pela execução das ações previstas no Quadro de Investimentos. Contudo, nas UOPG, os instrumentos de execução podem prever a iniciativa dos interessados, permitindo que alguns investimentos sejam realizados por entidades externas, reduzindo o esforço financeiro municipal.

As principais fontes de financiamento são os recursos próprios do Município e os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), como o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e o Programa Regional do Norte — Norte 2030. Ainda assim, o Plano foi concebido para ser financeiramente sustentável mesmo sem recurso a financiamento externo, com base nas dotações orçamentais disponíveis.

A definição das prioridades assenta em critérios como: relevância estratégica das intervenções, carência de infraestruturas nas áreas abrangidas, equilíbrio do investimento ao longo do Plano e exigências legais relativas à qualificação do solo como urbano. Assim, as intervenções estão classificadas em três níveis de prioridade: a) Nível 1: anos 1 a 4; b) Nível 2: anos 5 a 7; e c) Nível 3: anos 8 a 10.

Refira-se, ainda, que algumas ações se prolongam por todo o período de vigência do Plano (10 anos).

Apresentam-se, de seguida, os custos unitários de referência adotados:

Áreas Urbanas Não Infraestruturadas (AUNI):

- a) Rede de abastecimento de água: 65,00 €/ml;
- b) Rede de drenagem de águas residuais: 70,00 €/ml;
- c) Ambas as redes: 135,00€/ml.

Áreas de Colmatação Urbana (ACU), UOPG e Espaços Verdes de Utilização Coletiva (EVUC):

- a) Espaços verdes e áreas complementares: 11,50 €/m<sup>2</sup>;
- b) Urbanização de áreas para atividades económicas e equipamentos de utilização coletiva: 14,00 €/m<sup>2</sup>;
- c) Urbanização de áreas residenciais, comerciais e de serviços: 19,50 €/m<sup>2</sup>.

Nos termos do RJIGT, as intervenções relativas à execução, manutenção e reforço das infraestruturas gerais devem constar dos planos de atividades e orçamentos municipais, assegurando a sua concretização no horizonte temporal do Plano.

As tabelas seguintes apresentam o Quadro de Investimentos do Plano de Financiamento, oferecendo uma visão global das intervenções previstas, por domínio de atuação e respetivos custos estimados. Algumas destas intervenções estão diretamente relacionadas à qualificação do solo como urbano, enquanto outras já se encontram inscritas no PPI, incluindo ações como a aquisição de solos para constituição de reservas fundiárias.

**Tabela 7.** Quadro de Investimentos – Áreas Urbanas Não Infraestruturadas<sup>2</sup> (AUNI)

Domínio: ÁREAS URBANAS NÃO INFRAESTRUTURADAS																				
ID	INTERVENÇÃO	PRIORIDADE	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (ANOS)										ESTIMATIVA DO INVESTIMENTO (€)				FONTE DE FINANCIAMENTO	INDICADOR NÃO FINANCEIRO		
	DESIGNAÇÃO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	GLOBAL	CMG	PRIVADOS	OUTRAS ENTIDADES				
AUNI.01	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>31.047,80</b>	-	-	31.047,80	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.02	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>48.661,20</b>	-	-	48.661,20	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.03	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>54.384,40</b>	-	-	54.384,40	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.04	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>31.421,60</b>	-	-	31.421,60	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
GOND.01	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>56.965,30</b>	-	-	56.965,30	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.05	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>9.688,70</b>	-	-	9.688,70	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.06	Expansão da Rede de Água e Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>31.534,65</b>	-	-	31.534,65	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.07	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>40.796,70</b>	-	-	40.796,70	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.08	Expansão da Rede de Água	Nível 1, 2 e 3													<b>25.540,45</b>	-	-	25.540,45	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.09	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>10.314,50</b>	-	-	10.314,50	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.10	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>42.245,00</b>	-	-	42.245,00	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.11	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>38.832,50</b>	-	-	38.832,50	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.12	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>8.798,30</b>	-	-	8.798,30	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.13	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>19.422,90</b>	-	-	19.422,90	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.14	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>17.865,40</b>	-	-	17.865,40	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.15	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>32.029,20</b>	-	-	32.029,20	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.16	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>20.211,80</b>	-	-	20.211,80	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)

<sup>2</sup> O Plano Plurianual de Investimentos (2025/2029) já integra uma verba de 4.020.000 € a afetar à execução de infraestruturas em áreas urbanas não infraestruturadas.

Domínio: ÁREAS URBANAS NÃO INFRAESTRUTURADAS																				
ID	INTERVENÇÃO	PRIORIDADE	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (ANOS)										ESTMATIVA DO INVESTIMENTO (€)				FONTE DE FINANCIAMENTO	INDICADOR NÃO FINANCEIRO		
	DESIGNAÇÃO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	GLOBAL	CMG	PRIVADOS	OUTRAS ENTIDADES				
AUNI.17	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>91.233,10</b>	-	-	91.233,10	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.18	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>26.967,50</b>	-	-	26.967,50	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.19	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>21.497,00</b>	-	-	21.497,00	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.20	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>16.539,60</b>	-	-	16.539,60	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.21	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>6.821,50</b>	-	-	6.821,50	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.22	Obras em curso da Vimágua	Nível 1, 2 e 3													-	-	-	-	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.23	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>51.411,50</b>	-	-	51.411,50	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.24	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>12.975,90</b>	-	-	12.975,90	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.25	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>23.891,00</b>	-	-	23.891,00	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.26	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>156.731,40</b>	-	-	156.731,40	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.27	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>19.202,40</b>	-	-	19.202,40	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.28	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>12.995,50</b>	-	-	12.995,50	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.29	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>55.958,70</b>	-	-	55.958,70	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.30	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>27.349,00</b>	-	-	27.349,00	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.31	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>21.455,70</b>	-	-	21.455,70	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.32	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>22.518,30</b>	-	-	22.518,30	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.33	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>30.741,20</b>	-	-	30.741,20	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.34	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>9.235,80</b>	-	-	9.235,80	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.35	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>20.501,60</b>	-	-	20.501,60	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)

Domínio: ÁREAS URBANAS NÃO INFRAESTRUTURADAS																				
ID	INTERVENÇÃO	PRIORIDADE	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (ANOS)										ESTMATIVA DO INVESTIMENTO (€)				FONTE DE FINANCIAMENTO	INDICADOR NÃO FINANCEIRO		
	DESIGNAÇÃO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	GLOBAL	CMG	PRIVADOS	OUTRAS ENTIDADES				
AUNI.36	Expansão da Rede de Água e Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>35.191,80</b>	-	-	35.191,80	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.37	Obras em curso da Vimágua	Nível 1, 2 e 3													-	-	-	-	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.38	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>13.221,60</b>	-	-	13.221,60	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.39	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>26.331,90</b>	-	-	26.331,90	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.40	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>15.108,10</b>	-	-	15.108,10	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.41	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>13.205,50</b>	-	-	13.205,50	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.42	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>17.999,10</b>	-	-	17.999,10	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.43	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>15.170,40</b>	-	-	15.170,40	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
AUNI.44	Expansão da Rede de Saneamento	Nível 1, 2 e 3													<b>20.946,10</b>	-	-	20.946,10	Vimágua	Extens. Infra. ampliada (ml)
<b>TOTAL</b>													<b>1.304.961,60</b>	-	-	<b>1.304.961,60</b>				

**Tabela 8. Quadro de Investimentos – Áreas de Colmatação Urbana (ACU)**

Domínio: ÁREAS DE COLMATAÇÃO URBANA																				
ID	INTERVENÇÃO	PRIORIDADE	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (ANOS)										ESTMATIVA DO INVESTIMENTO (€)			FONTE DE FINANCIAMENTO	INDICADOR NÃO FINANCEIRO			
	DESIGNAÇÃO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	GLOBAL	CMG	PRIVADOS			OUTRAS ENTIDADES		
ACU.01	Execução de Obras de Urbanização	Nível 1													680.550,00	-	680.550,00	-	Privados	Área urbanizada (hectares)
ACU.02	Execução de Obras de Urbanização	Nível 1													1.113.450,00	-	1.113.450,00	-	Privados	Área urbanizada (hectares)
ACU.03	Execução de Obras de Urbanização	Nível 1													750.750,00	-	750.750,00	-	Privados	Área urbanizada (hectares)
ACU.04	Execução de Obras de Urbanização	Nível 1													1.123.200,00	-	1.123.200,00	-	Privados	Área urbanizada (hectares)
ACU.05	Execução de Obras de Urbanização	Nível 1													594.750,00	-	594.750,00	-	Privados	Área urbanizada (hectares)
ACU.06	Execução de Obras de Urbanização	Nível 1													1.234.350,00	-	1.234.350,00	-	Privados	Área urbanizada (hectares)
ACU.07	Execução de Obras de Urbanização	Nível 1													949.650,00	-	949.650,00	-	Privados	Área urbanizada (hectares)
ACU.08	Execução de Obras de Urbanização	Nível 1													1.579.200,00	-	1.579.200,00	-	Privados	Área urbanizada (hectares)
ACU.09	Execução de Obras de Urbanização	Nível 1													522.600,00	-	522.600,00	-	Privados	Área urbanizada (hectares)
ACU.10	Execução de Obras de Urbanização	Nível 1													315.900,00	-	315.900,00	-	Privados	Área urbanizada (hectares)
ACU.11	Execução de Obras de Urbanização	Nível 1													417.300,00	-	417.300,00	-	Privados	Área urbanizada (hectares)
ACU.12	Execução de Obras de Urbanização	Nível 1													1.757.000,00	-	1.757.000,00	-	Privados	Área urbanizada (hectares)
ACU.13	Execução de Obras de Urbanização	Nível 1													1.068.600,00	-	1.068.600,00	-	Privados	Área urbanizada (hectares)
ACU.14	Execução de Obras de Urbanização	Nível 1													2.244.450,00	-	2.244.450,00	-	Privados	Área urbanizada (hectares)
ACU.15	Execução de Obras de Urbanização	Nível 1													1.249.950,00	-	1.249.950,00	-	Privados	Área urbanizada (hectares)
ACU.16	Execução de Obras de Urbanização	Nível 1													1.653.600,00	-	1.653.600,00	-	Privados	Área urbanizada (hectares)
<b>TOTAL</b>													<b>17.255.300,00</b>	<b>-</b>	<b>17.255.300,00</b>	<b>-</b>				

**Tabela 9.** Quadro de Investimentos – Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG)

Domínio: UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO																				
ID	INTERVENÇÃO	PRIORIDADE	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (ANOS)										ESTMATIVA DO INVESTIMENTO (€)				FONTE DE FINANCIAMENTO	INDICADOR NÃO FINANCEIRO		
	DESIGNAÇÃO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	GLOBAL	CMG	PRIVADOS	OUTRAS ENTIDADES				
<b>UOPG EM SOLO RÚSTICO</b>																				
UOPG 27	Centro Cultural, Turístico e Religioso da Penha	Nível 1, 2 e 3													<b>100.000,00</b>	30.000,00	70.000,00	-	Privados e OM / FEEI	Elaboração de IGT (S/N)
<b>UOPG EM SOLO RÚSTICO A RECLASSIFICAR PARA SOLO URBANO</b>																				
UOPG 15	Plataforma Logística de Lordelo	Nível 1, 2 e 3													<b>100.000,00</b>	70.000,00	30.000,00	-	Privados e OM / FEEI	Elaboração de IGT ou UE (S/N)
UOPG 20	Expansão da Área Industrial de São Torcato <sup>3</sup>	Nível 1, 2 e 3													<b>100.000,00</b>	30.000,00	70.000,00	-	Privados e OM / FEEI	Elaboração de IGT ou UE (S/N)
<b>UOPG EM SOLO URBANO <sup>45</sup></b>																				
UOPG 1*	Expansão do Parque de Ciência e Tecnologia – Avepark <sup>6</sup>	Nível 1, 2 e 3													<b>18.238.080,00</b>	5.471.424,00	12.766.656,00	-	Privados e OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
UOPG 2*	Expansão do Parque Industrial de Ponte <sup>7</sup>	Nível 1, 2 e 3													<b>2.630.880,00</b>	789.264,00	1.841.616,00	-	Privados e OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
UOPG 3	Parque Urbano de Lordelo <sup>8</sup>	Nível 1, 2 e 3													<b>9.015.200,00</b>	6.310.640,00	2.704.560,00	-	Privados e OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
UOPG 4	Plataforma para a Terciarização de Silvares <sup>9</sup>	Nível 1, 2 e 3													<b>13.553.775,00</b>	4.066.132,50	9.487.642,50	-	Privados e OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
UOPG 5	Requalificação da Vila de Brito <sup>10</sup>	Nível 1, 2 e 3													<b>6.690.600,00</b>	4.683.420,00	2.007.180,00	-	Privados e OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)

<sup>3</sup> O PPI (2025/2029) já integra uma verba de 728.500,00€ a afetar à execução do Parque Industrial de São Torcato (UOPG 20).

<sup>4</sup> O PPI (2025/2029) já integra uma verba de 20.67.162,00 € a afetar à expansão e colmatação de diversas áreas residenciais integradas em UOPG.

<sup>5</sup> O PPI (2025/2029) já integra uma verba de 5.400.000,00€ a afetar à expansão de diversas áreas de atividades económicas integradas em UOPG.

<sup>6</sup> O PPI (2025/2029) já integra uma verba de 3.000.000,00€ a afetar à execução das UOPG 1 e UOPG 30.

<sup>7</sup> O PPI (2025/2029) já integra uma verba de 2.152.616,00€ a afetar à execução da UOPG 2.

<sup>8</sup> O PPI (2025/2029) já integra uma verba de 1.616.440,00 € a afetar à execução da UOPG 3.

<sup>9</sup> O PPI (2025/2029) já integra uma verba de 277.533,00€ a afetar à execução da UOPG 4.

<sup>10</sup> O PPI (2025/2029) já integra uma verba de 3.255.840,00€ a afetar à execução da UOPG 5.

Domínio: UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO

ID	INTERVENÇÃO	PRIORIDADE	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (ANOS)										ESTMATIVA DO INVESTIMENTO (€)				FONTE DE FINANCIAMENTO	INDICADOR NÃO FINANCEIRO	
	DESIGNAÇÃO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	GLOBAL	CMG	PRIVADOS	OUTRAS ENTIDADES			
UOPG 6*	Expansão do Parque Industrial da Mata <sup>11</sup>	Nível 1, 2 e 3												<b>1.850.100,00</b>	555.030,00	1.295.070,00	-	Privados e OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
UOPG 7	Expansão Urbanística da Área Central da Cidade – Zona Norte <sup>12</sup>	Nível 1, 2 e 3												<b>11.648.370,00</b>	8.153.859,00	3.494.511,00	-	Privados e OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
UOPG 8	Parque Industrial Sustentável de Moreira de Cónegos <sup>13</sup>	Nível 1, 2 e 3												<b>4.848.200,00</b>	1.454.460,00	3.393.740,00	-	Privados e OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
UOPG 9*	Expansão do Parque Industrial de Guardizela – Lordelo <sup>14</sup>	Nível 1, 2 e 3												<b>5.719.840,00</b>	1.715.952,00	4.003.888,00	-	Privados e OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
UOPG 10*	Expansão do Parque Habitacional de Ponte	Nível 1, 2 e 3												<b>8.151.780,00</b>	2.445.534,00	5.706.246,00	-	Privados e OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
UOPG 11*	Expansão da Área Industrial de Barco, Briteiros Sto. Estêvão e Donim	Nível 1, 2 e 3												<b>2.248.960,00</b>	674.688,00	1.574.272,00	-	Privados e OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
UOPG 12	Colmatação Área Habitacional de Fermentões	Nível 1, 2 e 3												<b>1.898.715,00</b>	569.614,50	1.329.100,50	-	Privados e OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
UOPG 13*	Requalificação do Alto da Bandeira	Nível 1, 2 e 3												<b>2.453.220,00</b>	735.966,00	1.717.254,00	-	Privados e OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
UOPG 14*	Colmatação Área Habitacional de Polvoreira	Nível 1, 2 e 3												<b>1.021.410,00</b>	306.423,00	714.987,00	-	Privados e OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
UOPG 16*	Colmatação Área Habitacional de Lordelo	Nível 1, 2 e 3												<b>6.466.005,00</b>	1.939.801,50	4.526.203,50	-	Privados e OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)

<sup>11</sup> O PPI (2025/2029) já integra uma verba de 3.524.416,00 € a afetar à execução da UOPG 6.

<sup>12</sup> O PPI (2025/2029) já integra verbas de 1.917.504,00€ e 1.853.368,00€ a afetar à execução da UOPG 7.

<sup>13</sup> O PPI (2025/2029) já integra uma verba de 4.485.892,00€ a afetar à execução da UOPG 8.

<sup>14</sup> O PPI (2025/2029) já integra uma verba de 1.567.300,00€ a afetar à execução da UOPG 9.

Domínio: UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO

ID	INTERVENÇÃO	PRIORIDADE	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (ANOS)										ESTIMATIVA DO INVESTIMENTO (€)				FONTE DE FINANCIAMENTO	INDICADOR NÃO FINANCEIRO		
	DESIGNAÇÃO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	GLOBAL	CMG	PRIVADOS	OUTRAS ENTIDADES				
UOPG 17*	Expansão da Área Habitacional na Freguesia de Sande São Lourenço e Balazar	Nível 1, 2 e 3													<b>1.150.110,00</b>	345.033,00	805.077,00	-	Privados e OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
UOPG 18*	Expansão da Área Industrial de Serzedelo	Nível 1, 2 e 3													<b>1.127.840,00</b>	338.352,00	789.488,00	-	Privados e OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
UOPG 19	Área Central de Fermentões	Nível 1, 2 e 3													<b>1.875.020,00</b>	562.506,00	1.312.514,00	-	Privados e OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
UOPG 21*	Expansão da Área Habitacional de Serzedelo	Nível 1, 2 e 3													<b>2.675.400,00</b>	802.620,00	1.872.780,00	-	Privados e OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
UOPG 22*	Expansão da Área Industrial de Gondar	Nível 1, 2 e 3													<b>7.927.360,00</b>	2.378.208,00	5.549.152,00	-	Privados e OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
UOPG 23*	Expansão da Área Habitacional de Gondar	Nível 1, 2 e 3													<b>5.475.600,00</b>	1.642.680,00	3.832.920,00	-	Privados e OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
UOPG 24*	Área Habitacional e de Equipamentos de Urgezes	Nível 1, 2 e 3													<b>1.883.280,00</b>	564.984,00	1.318.296,00	-	Privados e OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
UOPG 25*	Plataforma Desportiva <sup>15</sup>	Nível 1, 2 e 3													<b>21.294.280,00</b>	14.905.996,00	6.388.284,00	-	Privados e OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
UOPG 26*	Expansão da Área Industrial de Selho São Jorge	Nível 1, 2 e 3													<b>2.231.040,00</b>	669.312,00	1.561.728,00	-	Privados e OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
UOPG 28*	Área Residencial e Parque Urbano de Urgezes	Nível 1, 2 e 3													<b>3.768.920,00</b>	1.130.676,00	2.638.244,00	-	Privados e OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
UOPG 29*	Área Habitacional de Equipamentos de Guardizela	Nível 1, 2 e 3													<b>12.980.000,00</b>	3.894.000,00	9.086.000,00	-	Privados e OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
UOPG 30*	Expansão do Parque Industrial da Gandra	Nível 1, 2 e 3													<b>2.503.200,00</b>	750.960,00	1.752.240,00	-	Privados e OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)

<sup>15</sup> O PPI (2025/2029) já integra uma verba de 700.000,00 € a afetar à execução da UOPG 25.

Domínio: UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO

ID	INTERVENÇÃO	PRIORIDADE	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (ANOS)										ESTMATIVA DO INVESTIMENTO (€)				FONTE DE FINANCIAMENTO	INDICADOR NÃO FINANCEIRO			
	DESIGNAÇÃO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	GLOBAL	CMG	PRIVADOS	OUTRAS ENTIDADES					
UOPG 31	Zona Sudoeste da Cidade	Nível 1, 2 e 3														1.650.040,00	1.155.028,00	495.012,00	-	Privados e OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
<b>TOTAL</b>													<b>163.277.225,00</b>	<b>69.142.563,50</b>	<b>94.134.661,50</b>	<b>-</b>					

OM - Orçamento Municipal; FEEI - Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

\* Inclui espaços urbanos com programação sujeitos a caducidade de classificação, delimitados na Planta de Ordenamento – Programação e Execução.

**Tabela 10.** Quadro de investimentos – Projetos e ações inscritos em Plano Plurianual de Investimentos<sup>16</sup>

Domínio: PROJETOS E AÇÕES INSCRITOS EM PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FUNCIONAL	PROJECTO AÇÃO			DESCRÇÃO	PRIORIDADE	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (ANOS)										ESTMATIVA DO INVESTIMENTO (€)				FONTE DE FINANCIAMENTO	INDICADOR NÃO FINANCEIRO			
	OBJ/PRG	CÓD	ANO			NÚM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	GLOBAL	CMG	PRIVADOS			OUTRAS ENTIDADES		
2.4.2	4	2022	87	Terrenos <sup>17</sup>	Nível 1 e 2														5.800.000,00	5.800.000,00	-	-	OM / FEEI	Aquisição (hectares)
2.4.2	32	2020	25	Avenida Tojais - Igreja na Vila de Ponte	Nível 1 e 2														10.000,00	10.000,00	-	-	OM / FEEI	Extensão (ml)
3.3.1.1	67	2014	20	Via do Avepark	Nível 1 e 2														40.037.875,00	34.399.875,00	-	5.638.000,00	OM / FEEI	Extensão (ml)
3.3.1.1	108	2022	8	Via Segregada da variante de Creixomil à ER 206	Nível 1 e 2														789.250,00	789.250,00	-	-	OM / FEEI	Extensão (ml)
3.3.1.4	12	2024	22	Metro Bus (Metro ligeiro de superfície Guimarães - Braga)	Nível 1 e 2														700.000,00	500.000,00	-	200.000,00	OM / FEEI	Extensão (ml)
<b>TOTAL</b>													<b>47.337.125,00</b>	<b>41.499.125,00</b>	<b>-</b>	<b>5.838.000,00</b>								

OM - Orçamento Municipal; FEEI - Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

<sup>16</sup> Alguns projetos / ações, já inscritos do Plano Plurianual de Investimentos (2025/2029), em razão da sua localização, estão associados a algumas das UOPG previstas pelo Plano, estando os montantes de investimento já cabimentados para a realização destas ações integrados nos custos globais estimados para a realização das respetivas UOPG em que se enquadram.

<sup>17</sup> Aquisição de terrenos associados a reservas de solo associadas a ações / projetos já inscritos no Plano Plurianual de Investimentos.

**Tabela 11.** Quadro de Investimentos – Espaços Verdes de Utilização Coletiva (EVUC)

Domínio: ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLETIVA																			
ID	INTERVENÇÃO	PRIORIDADE	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (ANOS)										ESTMATIVA DO INVESTIMENTO (€)				FONTE DE FINANCIAMENTO	INDICADOR NÃO FINANCEIRO	
	DESIGNAÇÃO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	GLOBAL	CMG	PRIVADOS	OUTRAS ENTIDADES			
EVUC.01	Espaço Verde de Utilização Coletiva	Nível 1, 2 e 3												<b>136.850,00</b>	136.850,00	-	-	OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
EVUC.02	Espaço Verde de Utilização Coletiva	Nível 1, 2 e 3												<b>1.252.350,00</b>	1.252.350,00	-	-	OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
EVUC.03	Espaço Verde de Utilização Coletiva	Nível 1, 2 e 3												<b>112.700,00</b>	112.700,00	-	-	OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
EVUC.04	Espaço Verde de Utilização Coletiva	Nível 1, 2 e 3												<b>104.650,00</b>	104.650,00	-	-	OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
EVUC.05	Espaço Verde de Utilização Coletiva	Nível 1, 2 e 3												<b>282.900,00</b>	282.900,00	-	-	OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
EVUC.06	Espaço Verde de Utilização Coletiva	Nível 1, 2 e 3												<b>2.672.600,00</b>	2.672.600,00	-	-	OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
EVUC.07	Espaço Verde de Utilização Coletiva	Nível 1, 2 e 3												<b>96.600,00</b>	96.600,00	-	-	OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
EVUC.08	Espaço Verde de Utilização Coletiva	Nível 1, 2 e 3												<b>157.550,00</b>	157.550,00	-	-	OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
EVUC.09	Espaço Verde de Utilização Coletiva	Nível 1, 2 e 3												<b>35.650,00</b>	35.650,00	-	-	OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
EVUC.10	Espaço Verde de Utilização Coletiva	Nível 1, 2 e 3												<b>139.150,00</b>	139.150,00	-	-	OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
EVUC.11	Espaço Verde de Utilização Coletiva	Nível 1, 2 e 3												<b>238.050,00</b>	238.050,00	-	-	OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
EVUC.12	Espaço Verde de Utilização Coletiva	Nível 1, 2 e 3												<b>134.550,00</b>	134.550,00	-	-	OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
EVUC.13	Espaço Verde de Utilização Coletiva	Nível 1, 2 e 3												<b>161.000,00</b>	161.000,00	-	-	OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
EVUC.14	Espaço Verde de Utilização Coletiva	Nível 1, 2 e 3												<b>55.200,00</b>	55.200,00	-	-	OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
EVUC.15	Espaço Verde de Utilização Coletiva	Nível 1, 2 e 3												<b>83.950,00</b>	83.950,00	-	-	OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
EVUC.16	Espaço Verde de Utilização Coletiva	Nível 1, 2 e 3												<b>20.700,00</b>	20.700,00	-	-	OM / FEEI	Área urbanizada (hectares)
<b>TOTAL</b>													<b>5.684.450,00</b>	<b>5.684.450,00</b>	-	-			

OM - Orçamento Municipal; FEEI - Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

## 2.5. SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA DO PLANO

A classificação do solo urbano vs. solo rústico teve por base uma análise detalhada da realidade territorial em presença, conforme a metodologia e fundamentação apresentadas no Relatório do Plano.

As opções de classificação e qualificação do solo urbano foram definidas numa perspetiva de sustentabilidade económica e territorial, orientadas para um desenvolvimento urbano coerente. Cada ação contempla uma programação de investimentos para execução e manutenção de infraestruturas urbanas e espaços complementares, no âmbito de uma ocupação qualificada do território.

Estas opções resultam da identificação de necessidades reais e da consideração de fatores essenciais à sustentabilidade territorial, económica e ambiental, procurando qualificar o ambiente urbano e melhorar a qualidade de vida das populações. A prioridade foi dada às áreas contíguas aos espaços urbanos edificados e infraestruturados, promovendo a colmatação das redes existentes e a integração de novas funções urbanas complementares.

Como referido anteriormente, o Plano de Financiamento apresenta uma proposta estruturada em diferentes domínios de intervenção, com estimativas de custo definidas em função do âmbito, objeto e abrangência das ações, à data de elaboração do Plano. Estes valores são indicativos e poderão ser ajustados com base no desenvolvimento de planos, estudos e projetos subsequentes, bem como nas fontes de financiamento disponíveis ao longo do horizonte temporal.

Apesar do caráter estimativo e da incerteza associada, tanto em termos de investimento como de financiamento externo, é essencial avaliar a adequação das ações propostas face à capacidade financeira do Município e aos recursos de que este dispõe, assegurando a concretização do modelo de organização territorial e da estratégia de desenvolvimento.

Assim, com base nas propostas incluídas no Quadro de Investimentos, estima-se que, ao longo do período de vigência do Plano (10 anos), seja necessário um **investimento global de cerca de 235 milhões de euros, correspondendo a um valor anual estimado de 23,5 milhões de euros** (Tabela 12).

Refira-se que parte dos investimentos previstos será assegurada por entidades externas ao Município, nomeadamente atores do setor privado e entidades como a Vimágua. Assim, o investimento municipal direto assume uma expressão mais reduzida, estimando-se em **116,33 milhões de euros, o que corresponde a cerca de 49,5% do total. Este valor traduz-se numa média anual de investimento municipal na ordem dos 11,633 milhões de euros.**

**Tabela 12.** Estimativa do investimento global associado à execução do Plano

DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO	INVESTIMENTO / FINANCIAMENTO (€)			
	GLOBAL	CMG	PRIVADOS	OUTRAS ENTIDADES
Áreas Urbanas Não Infraestruturadas (AUNI)	1.304.961,60	-	-	1.304.961,60
Áreas de Colmatação Urbana (ACU)	17.255.300,00	-	17.255.300,00	-
Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG)	163.277.225,00	69.142.563,00	94.134.662,00	-
Ações e Projetos inscritos no PPI	47.337.125,00	41.499.125,00	-	5.838.000,00
Espaços Verdes de Utilização Coletiva (EVUC)	5.684.450,00	5.684.450,00	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>234.859.061,60</b>	<b>116.326.138,50</b>	<b>111.389.961,50</b>	<b>7.142.961,60</b>
		(49,5%)	(47,4%)	(3,0%)

Considerando os recursos financeiros próprios, verifica-se, com base nos dados disponíveis, que o Município de Guimarães dispõe da capacidade financeira necessária para assegurar a execução integral das intervenções previstas no horizonte temporal do Plano, tanto no 1.º cenário (137.702.815,18 €) como no 2.º cenário (167.011.851,38€).

Importa reforçar que os investimentos estimados são meramente indicativos, estando sujeitos a ajustes em função do envolvimento de agentes promotores institucionais e privados, bem como da disponibilidade de programas de apoio e financiamentos comunitário que venham a ser criados.

Assim, os valores apresentados devem ser entendidos como referenciais para a gestão municipal, orientando a elaboração dos Orçamentos Municipais e das Grandes Opções do Plano, a integrar nos Planos Plurianuais de Investimentos e nos Planos de Atividades a desenvolver durante o período de vigência do Plano.

**EQUIPA TÉCNICA:**



**TERRITÓRIO XXI** - Gestão Integrada do Território e do Ambiente

Avenida da República, n.º 679, 2º Andar, Sala 23

4450-242 Matosinhos

T. +351 220 135 202

geral@territorioxxi.pt